



Projeto de Lei Municipal nº 071/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

5 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4.10.301.0031.2.451 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - INCR. TEMP. - 2022

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 180.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 20.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 25.000,00

Recurso Vinculado 4500 - Atenção Básica

TOTAL; R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 400.000,00 NO RECURSO VINCULADO 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de junho de 2022


Adão Julcemar Altmeyer



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 071/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para a manutenção da atenção básica, através do Incremento Temporário, recebidos através de emendas parlamentares.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de junho de 2022.


Adão Juldemar Altmeyer
Prefeito Municipal